

Goiânia, 14 de julho de 2020.

PRORROGADO PRAZO DE VALIDADE DE CERTIDÕES

Publicada a Portaria Conjunta nº 1.178, de 13 de julho de 2020 prorrogando prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e ainda, das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), tudo em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus (Covid-19) e de forma a garantir uma melhor situação às empresas neste período.

O ato conjunto originou-se por iniciativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **A prorrogação é por mais 30 (trinta) dias nos termos da Portaria Conjunta.**

Destaca-se que as medidas valem apenas para as Certidões Conjuntas que já foram expedidas e ainda estão no período de validade e visam a minimizar os efeitos decorrentes da crise para a atividade econômica em âmbito nacional.

Informação: Assessoria Econômica (claudiohenrique@sistemapieg.org.br)